

S.R. DA ECONOMIA
Despacho n.º 630/2008 de 10 de Julho de 2008

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), determino:

1 - Aprovar ao abrigo da alínea e) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.

2 - Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico (FRACDE), nos termos da alínea e) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, ou pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

| N.º processo | Promotor | Localização | | Investimento Total | Despesas Elegíveis | Subsídio não Reembolsável |
|--------------|--------------------------------|-------------------|----------|--------------------|--------------------|---------------------------|
| | | Concelho | Ilha | | | |
| 204-P/2008 | João Pedro Lapas do Patrocínio | Angra do Heroísmo | Terceira | € 4.006,50 | € 4.006,50 | € 1.000,00 |

30 de Junho de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.